**DECRETO Nº 283 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**DESIGNA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURILIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do cargo, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

**Considerando** a lei 14.133/2021, em seu art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo.

**Considerando** o disposto no Decreto 0217/2018, o qual aprova a Instrução Normativa SCL 001/2018 que disciplina os procedimentos e normas para celebração, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, assim como a publicidade destes, no poder Executivo Municipal.

**Considerando** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; além da necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atribuições de “Fiscal de Contrato” e “Gestor de Contrato” do Município de Sul Brasil/SC e do Fundo Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, os contratos firmados, sendo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Gestor de Contrato** | **Fiscal de Contrato** | **Contrato / Objeto** |
|  | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** |
| Ilaine Maite AmannTiago Alberto da Cruz | Andrieli Sirlei Stefanski MilkeviczVanusa Maschio | Material de escritório; Higiene e limpeza.Compras diretas referentes aos itens acima.Gás de cozinha. |
| Ilaine Maite AmannTiago Alberto da Cruz | Guilherme Antonio GirardiVanessa BatistelloGeri Marcos Signor | Contratos de terceirizados; Consultas demissionais e admissionais; Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens; Manutenção e revisão dos veículos;Obras, Manutenção e equipamentos para edificação (Prefeitura)Contratação de empresa para realização de processo seletivo e concurso público.Energia elétrica, internet, telefone eInformática. |
| Tiago Alberto da CruzSilvana Luzia Damo Salvador | Vagner Junior GrandoRosimara de Mattos HennFrancieli dos Santos Gubert | Serviços radiofônicos; jornalísticos.Professores de voz; de dança e instrumento.Material para cultura: escritório, higiene e limpeza. Compras diretas referentes aos itens acima.Material de Mobiliário em geral. Manutenção do prédio da Cultura. |
| Ilaine Maite AmannTiago Alberto da CruzIndiamara NeckelSilvana Luzia Damo SalvadorÁgata Paula Valmorbida KlasenerAdair NoalAntonio KviatkoskiPedro RezendeRafael Junior Bettu | Maristela Godois KrothAndrieli Sirlei Stefanski MilkeviczIgor César WickertRosimara de Mattos HennSueli Kasper CopatiAdilton Pietro BiasiVagner Junior Grando | Eventos do Município. |
|  | **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** |
| Pedro Rezende | Vanessa Batistello | Obras em geral. Pavimentação vias urbanas. |
| Pedro Rezende | Andrieli Sirlei Stefanski MilkeviczJoão Valdecir de Andrade | Contratos terceirizados. Aquisição de combustível. Conserto de pneus e lavagens. Manutenção e revisão dos veículos. Manutenção Estação de Água e Esgoto.Manutenção das ruas, calçadas, meio fio e boca de lobo.Serviços terceirizados e Analises de laboratório. |
| Pedro Rezende | Andrieli Sirlei Stefanski MilkeviczJoão Valdecir de Andrade  | Compras diretas de equipamentos, materiais e outros itens e serviços para o perímetro urbano do município.Manutenção de vias urbanas. |
|  | **SECRETARIA DE DMER E AGRICULTURA** |
| Antonio Kviatkoski | Francieli Dos Santos GubertGeri Marcos Signor  | Aquisição de sêmen, luva, bainha, aveia, sementes diversas, nitrogênio e correlatos. |
| Antonio KviatkoskiAdair Noal | Joel PagliariVanderlei Cremonini | Serviços mecânicos; Aquisição de peças e outros relacionados aos serviços mecânicos;Compra direta em relação aos itens acima. |
| Antonio KviatkoskiAdair Noal | Joel PagliariJoel Marcos de Quadro | Conserto de pneus;Recapagem de pneus. |
| Antonio KviatkoskiAdair Noal | Joel PagliariJoel Marcos de Quadro | Lavagens em geral. |
| Antonio KviatkoskiAdair Noal | Joel PagliariJoel Marcos de Quadro | Óleos lubrificantes. |
| Antonio KviatkoskiAdair Noal | Joel PagliariJoel Marcos de QuadroAlmir Moterle | Aquisição de combustível- diesel; Combustível para carros pequenos. |
| Antonio KviatkoskiAdair Noal | Vanessa Batistello | Contratos de terceirizados.Obras, manutenção e equipamentos para edificação (Prédios DMER e Agricultura). |
| Antonio KviatkoskiAdair Noal | Franciéli dos Santos GubertJoel Pagliari  | Aquisição de combustível para carros pequenosE Compras Diretas.Terceirização de Serviços de Máquinas Pesadas.Prestação de Serviços – EPAGRI.Aquisição de marmitas para servidores que estão em serviço sem a possibilidade de retorno ao meio dia; |
| Antonio KviatkoskiAdair Noal | Joel PagliariJoão Luiz Martins | Aquisição de tubos concreto e demais artefatos de cimento.  Manutenção e equipamentos para edificação. (Garagem) |
|  | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES** |
| Silvana Luzia Damo Salvador | Paula Andressa Bernardes De Oliveira | Merenda escolar;Merenda para SCFV;Merenda de Agricultura Familiar.  |
| Silvana Luzia Damo Salvador | Elesandra BonettiLenice Giaretta LocatelliIgor César Wickert | Material de escritório e didáticos;Higiene e limpeza.Compras diretas referentes aos itens acima.Gás de cozinha  |
| Silvana Luzia Damo Salvador | Igor C. WickertVolnei Kroth | Transporte Escolar.Combustível.Revisão Manutenção Carros e Ônibus. |
| Silvana Luzia Damo SalvadorRafael Junior Bettu  | Igor César WickertVanessa Batistello | Contratos de terceirizados.Obras, manutenção e equipamentos para edificação (Escolas, Creche e Ginásios). |
| Silvana Luzia Damo SalvadorRafael Junior Bettu  | Elesandra BonettiIgor César Wickert | Conserto de pneus e lavagens. |
| Silvana Luzia Damo SalvadorRafael Junior Bettu  | Adilton Pietro Biasi | Materiais esportivos; Arbitragem, troféus, medalhas e lanches.Compras Diretas dos itens acima. |
|  | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** |
| Indiamara Neckel | Sueli Kasper Copati | Material de escritório e didáticos.Higiene e limpeza.Compras diretas referentes aos itens acima.Gás de cozinha. Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens.Manutenção e revisão dos veículos.Aquisição de gêneros alimentícios para os diversos grupos pertencentes ao CRAS.  |
| Indiamara Neckel | Sueli Kasper CopatiVagner Junior Grando | Materiais de escritório e didáticos; Uniformes, transportes; Contrato dos terceirizados; Professores; todos relacionados aos Projetos Sociais. |
| Indiamara Neckel | Leoni SulzbacherAline Maria Haas de Mattos(Conselho Tutelar) | Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens;Manutenção e revisão dos veículos. |
| Indiamara Neckel | Sueli Kasper CopatiVanessa Batistello | Obras, manutenção e equipamentos para edificação (CRAS). |
|  | **SECRETARIA DE SAÚDE** |
| Ágata Paula Valmorbida Kläsener | Jackson MichelsAline Lemes de Souza | Aquisição de medicamento para farmácia básica. |
| Ágata Paula Valmorbida Kläsener | Franciane Aparecida PereiraMarilene Mann Reolon | Aquisição de materiais odontológicos, Próteses.Manutenção dos equipamentos Odontológicos. |
| Ágata Paula Valmorbida Kläsener | Jackson MichelsAline Lemes de Souza | Materiais e medicamentos de ambulatório; Fraldas geriátricas.Compras diretas referentes aos itens acima.Manutenção dos equipamentos da Saúde.  |
| Ágata Paula Valmorbida Kläsener | Eliane HalmenschlagerMaristela Godois Kroth | Materiais de limpeza e higiene; Expediente.Compras diretas referentes aos itens acima.Gás de cozinha. |
| Ágata Paula Valmorbida Kläsener | Maristela Godois KrothVanessa Batistello | Contratos dos Terceirizados.Obras, manutenção e equipamentos para edificação (UBS, Academia de Saúde e Centro de Idosos). |
| Ágata Paula Valmorbida Kläsener | Micheli RoosOdimar CapriniLuciano FerrariRenato SignorItamar SignoratiValdir Hackenhaar | Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens; Manutenção e revisão dos veículos. |
| Ágata Paula Valmorbida Kläsener | Terezinha Lauermann Backes (Vigilância Sanitária)Fabiana Moterle Silveira de Ávila | Aquisição de combustível; Conserto de pneus e; Manutenção e revisão do veículo (vigilância).Contratos de Coleta de Lixo. |

 Conforme especificado na Instrução Normativa SCL n° 001/2018, Art. 4°, inciso VII, o Fiscal de Contratos:

“é responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, selecionado entre os servidores dotados de conhecimento técnicos mínimos para bem exercer a função, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública. É o elo de comunicação entre a Administração e o contratado.”

 **Art. 2º.** Entre o contrato e o recebimento, dá-se a execução, ensejando o fiscal de contrato, conforme impõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021: *“* A execução do contrato deverá ser ***ACOMPANHADA E FISCALIZADA*** por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art7), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”

**Art. 3º**. O Fiscal de Contratos deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato. O exercício da função de Fiscal não será remunerado, porém, considerando serviço público relevante.

**Art. 4º.** Ficando sob a responsabilidade específica de cada Secretaria a comunicação antecipada de quaisquer substituições que poderão ocorrer com relação ao Fiscal nomeado por este Decreto.

**Art. 5º** - Ficando sob a responsabilidade destes Fiscal a observância da Instrução Normativa supramencionada na sua integridade.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 7°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 31 de outubro de 2023.

**MAURILIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

 **REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA**

**ILAINE MAITE AMANN**

Diretora de Administração